LEI Nº 4.420, DE 16 DE MARÇO DE 2009.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 191.146,03"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R$ 191.146,03 (Cento e noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020603		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
1236111		TRANSPORTE ESCOLAR		
2025		Manutenção do Transp. Alunos - Educação Básica FUNDEB 40%		
319013	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	11.146,03
020701		**SECRETARIA DE SAÚDE**		
1030113		PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339032	01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	80.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	25.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	55.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
TOTAL			**R$**	**191.146,03**

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 DE MARÇO DE 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS